



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 67/2014, de autoria do Edil Anselmo Rolim Neto, que "Susta os efeitos dos incisos VII, X, XV, XVII e XVIII do art. 7º do Decreto nº 21.474, de 29 de outubro de 2014 que aprova o Regulamento de Uso do Parque das Águas do Abaeté 'Maria Barbosa Silva' e dá outras providências".

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o **Vereador Mário Marte Marinho Júnior**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os § § 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 10 de novembro de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
PDL 67/2014

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Anselmo Rolim Neto, que "Dispõe sobre a sustação dos incisos VII, X, XV, XVII e XVIII do art. 7º do Decreto nº 21.474, de 29 de outubro de 2014 que aprova o Regulamento de Uso do Parque das Águas do Abaeté "Maria Barbosa Silva" e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela encontra respaldo legal no art. 34, inciso VI da Lei Orgânica Municipal¹, uma vez que os dispositivos do Decreto, objeto da sustação, contrariam o disposto no art. 5º, incisos II e XVI da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

(...)

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente."

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 19 de novembro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

¹ Art. 34. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

VI - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: Projeto de Decreto Legislativo nº 67/2014, do Edil Anselmo Rolim Neto, susta os efeitos dos Incisos VII; X; XV; XVII e XVIII do Art. 7º do Decreto nº 21.474 de 29 de outubro de 2014 que aprova o Regulamento de Uso do Parque das Águas do Abaeté “Maria Barbosa Silva” e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 25 de novembro de 2014.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Presidente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

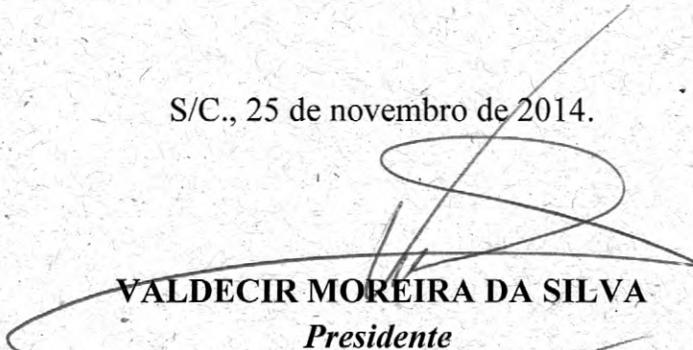
Nº

COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

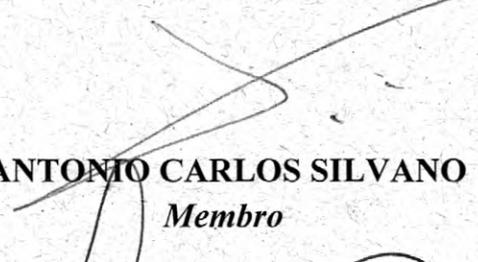
SOBRE: Projeto de Decreto Legislativo nº 67/2014, do Edil Anselmo Rolim Neto, susta os efeitos dos Incisos VII; X; XV; XVII e XVIII do Art. 7º do Decreto nº 21.474 de 29 de outubro de 2014 que aprova o Regulamento de Uso do Parque das Águas do Abaeté “Maria Barbosa Silva” e dá outras providências.

Pela aprovação.

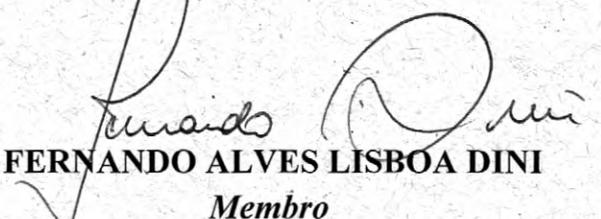
S/C., 25 de novembro de 2014.


VALDECIR MOREIRA DA SILVA

Presidente


ANTONIO CARLOS SILVANO

Membro


FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

SOBRE: Projeto de Decreto Legislativo nº 67/2014, do Edil Anselmo Rolim Neto, susta os efeitos dos Incisos VII; X; XV; XVII e XVIII do Art. 7º do Decreto nº 21.474 de 29 de outubro de 2014 que aprova o Regulamento de Uso do Parque das Águas do Abaeté “Maria Barbosa Silva” e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 25 de novembro de 2014.

JESSÉ LOURES DE MORAES

Presidente

FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

Membro

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

Membro

